



Pirassununga, 17 de outubro de 2025

Propositura: Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 67/2025

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 67/2025 - Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026.

Parecer Jurídico

O presente parecer técnico-jurídico não substitui as análises das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, tampouco vincula a deliberação dos Vereadores no processo decisório.

A manifestação restringe-se à verificação da regularidade formal do procedimento e à compatibilidade normativa com o ordenamento jurídico vigente, não abrangendo juízos de conveniência, oportunidade ou mérito administrativo.

A análise é elaborada no exercício da autonomia técnica assegurada pelo art. 133 da Constituição Federal e art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia).

Relatório

Trata-se de ofício encaminhado pelo Poder Executivo (OFÍCIO Nº 143/2025/GOV) datado de 13/10/2025, encaminhando mensagem substitutiva ao Projeto de Lei nº 67/2025 que “*estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026*”, protocolado nesta Casa de Leis em 14/10/2025.

Registre-se que o primeiro encaminhamento do PPA foi realizado incompleto para esta casa de leis em 31/08/2025 às 23h59min e foi objeto do Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 67/2025. Uma mensagem aditiva protocolada pelo Poder Executivo em 17/09/2025, foi objeto do Relatório Jurídico Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 67/2025. Os pareceres exarados passam a compor o inteiro teor deste parecer.

Na mensagem substitutiva, com 724 páginas, constam o ofício de encaminhamento, o texto do projeto de lei, as justificativas e seus anexos.

Do documento, se extrai o que segue:



O Projeto de Lei nº 67/2025 estabelece o Plano Plurianual (PPA) e as diretrizes orçamentárias (LDO) para o Município de Pirassununga.

A Mensagem Substitutiva foi encaminhada à Câmara Municipal de Pirassununga em 13 de outubro de 2025.

O Poder Executivo solicitou que a Mensagem Substitutiva fosse recebida e passasse a integrar o processo legislativo do Projeto de Lei do PPA, substituindo integralmente a versão anterior. As alterações concentram-se principalmente nos anexos, enquanto a estrutura e os dispositivos da proposição original do Projeto de Lei foram mantidos.

Segundo a justificativa, o Substitutivo nº 1 está alinhado com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com o Plano de Governo Municipal. Para fins de transparência e esclarecimento, o Poder Executivo planeja realizar uma Audiência Pública para apresentar detalhadamente o trabalho desenvolvido.

Registre-se que os números sumarizados neste relatório podem conter erros em função da transcrição e sumarização, devendo ser considerados os valores contidos nos anexos do PPA *ipsis literis*.

O planejamento orçamentário utiliza projeções baseadas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil (14/03/2025):

Ano	Varição Média Anual (%)
2026	5,01
2027	4,22
2028	3,88

O Anexo de Riscos Fiscais estima que as Demandas Judiciais representam um risco de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), que será compensado por Providências como Limitações de Empenhos e Reduções de Horas Extras no mesmo valor.

O Anexo II do PPA detalha os Programas Governamentais, Metas e Custos, com estimativas para o período de 2026 a 2029. Abaixo estão alguns programas notáveis com seus custos totais estimados:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Programa (Código)	Unidade Responsável	Objetivo Principal	Custo Total Estimado (2026-2029)
GESTÃO ESTRATÉGICA (1021)	Secretaria Municipal de Governo	Apoiar o Prefeito na definição de prioridades e aprimorar o planejamento e a avaliação das ações governamentais.	R\$ 1.817.000,00
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (1023)	Secretaria Municipal de Governo	Assegurar a coerência e a clareza da comunicação oficial, ampliando o acesso à informação.	R\$ 2.080.000,00
PIRA DIGITAL: PGM CONECTA (1004)	Procuradoria-Geral do Município	Promover a inclusão digital como ferramenta de redução das desigualdades socioeconômicas.	R\$ 1.076.382,33
ATENÇÃO ESPECIALIZADA (2018)	Secretaria Municipal de Saúde	Promover acesso equitativo, humanizado e resolutivo à atenção especializada.	R\$ 113.004.277,11
SAÚDE MENTAL (2020)	Secretaria Municipal de Saúde	Promover a atenção integral à saúde mental, com foco em grupos vulneráveis.	R\$ 8.016.836,50
PASEPRO - PREFEITURA PARCEIRA DO SETOR PRODUTIVO (1007)	Sec. Mun. Comércio e Indústria	Atendimento contínuo à população fomentando a relação entre capital e trabalho.	R\$ 6.059.454,60
PAEQ - PROGRAMA DE ATENDIMENTO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO (1008)	Sec. Mun. Comércio e Indústria	Atender continuamente à população, fomentando o empreendedorismo e a relação capital-trabalho.	R\$ 3.173.527,23
CERRADO DE EMAS: DIREITOS HUMANOS (1050)	Sec. Mun. Direitos Humanos	Desenvolver projetos sociais para promoção de direitos humanos no território do Cerrado de Emas.	R\$ 3.420.000,00
CADA CENTAVO CONTA (1053)	Administração Geral (SAEP)	Água Potável e Saneamento.	R\$ 77.661.922,50

Indicadores notáveis no PPA

- **GESTÃO ESTRATÉGICA:** Prevê que o Percentual de secretarias com planos estratégicos aumente de 5,00% em 2026 para 15,00% em 2029. O Percentual de metas institucionais com avaliação de desempenho passará de 10,00% em 2026 para 25,00% em 2029.



- **SAÚDE:** A meta de **Melhoria na Qualidade do Serviço Ofertado** é estabelecida em 100,00% anualmente (2026 a 2029) para diversos programas, como GESTÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETOS ESPECIAIS (Cód. 2026), URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Cód. 2019), e GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
- **EDUCAÇÃO:** O indicador **ALUNOS ATENDIDOS** em um programa (pág. 15) tem metas de 4.000 em 2026, 4.200 em 2027, 4.300 em 2028 e 4.400 em 2029. Em outro programa a meta é fixa em 4.500 anualmente.

O Anexo VI da LDO 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o Anexo III do PPA detalham as ações específicas, metas físicas e custos financeiros por exercício. O Custo Total Geral Estimado para o exercício de 2026 (LDO) é de **R\$ 477.165.478,44**.

Saúde (Foco: Maior Custo e Ações Estratégicas)

Muitas ações de saúde têm como objetivo aprimorar o sistema de saúde através de promoção, prevenção e assistência de qualidade.

Programa Atenção Especializada (PPA Total: R\$ 113.004.277,11): O programa focado em Assistência Hospitalar e Ambulatorial inclui altas despesas, como o Plano Operativo Anual (POA) com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

- **PPA 2026-2029:** Ação POA – SANTA CASA, total R\$ 42.153.022,50.
- **LDO 2026 (Sec. Saúde – Cód. 12.01.00):** Ação POA – SANTA CASA com custo de R\$ 2.180.000,00 (Meta 1,00 UN).
- **LDO 2026 (Sec. Saúde – Cód. 12.01.00):** Ação EXAMES LABORATORIAIS, custo de R\$ 2.400.000,00.

Programa Urgência e Emergência (PPA Custo Total: R\$ 79.740.430,71):

- **Revisão e Atualização do POA SANTA CASA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** Custo 2026 de R\$ 15.000.000,00 (Meta 1,00 UN).



- **Operacionalização da UPA 24H:** Custo 2026 de R\$ 6.000.000,00.

Programa Projetos Especiais (LDO 2026 – Diversas

Áreas da Saúde):

- **Criação da Linha de Cuidado em Neurodesenvolvimento – ÊNFASE EM TEA:** Custo 2026 de R\$ 1.500.000,00 (Meta 100,00%).
- **SAÚDE DA MULHER – AUMENTO DA TX DE MMG E ECO:** Custo 2026 de R\$ 250.000,00 (Meta 300,00 QUANTIDADE).
- **Assistência Farmacêutica (2021):** Ação COMPRA SERIADA DE MEDICAMENTOS com custo de R\$ 2.200.000,00 em 2026 (Meta 60,00% de estoque).

Administração e Governança

Programa GESTÃO 360: EFICIÊNCIA E INTEGRAÇÃO (Cód. 1001) Este programa da Secretaria Municipal de Administração visa aprimorar a governança.

- **VENCIMENTOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS (2026):** R\$ 7.599.864,98.
- **Adequação dos Ambientes para Bem Estar dos Servidores (2026):** R\$ 550.819,19 (Meta 100,00%).

Programa PIRA DIGITAL: PGM CONECTA (Cód. 1004): Executado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM).

- **Transformação Digital - Softwares e Licenças (2026):** R\$ 150.000,00 (Meta 100,00%).

Programa PAEQ – PROGRAMA DE ATENDIMENTO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO (LDO 2026 – R\$ 737.000,00): Este programa busca fomentar a relação entre capital e trabalho e o fortalecimento do empreendedorismo.

- **POUPATEMPO:** Custo 2026 de R\$ 350.000,00.



- **CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS:**

Custo 2026 de R\$ 250.000,00.

Saneamento e Meio Ambiente (SAEP)

Programa CADA CENTAVO CONTA (LDO 2026 – R\$

18.191.000,00): As ações relacionadas ao SAEP (Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga) visam prover **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**.

- **Encargos Gerais com Pessoal (2026):** R\$ 6.880.000,00.
- **Despesas com Materiais de Consumo SAEP (2026):** R\$ 1.080.000,00.
- **Pagamento de Juros de Dívida Contratada em Gestões Anteriores (2026):** R\$ 620.000,00.

Programa ÁGUA BOA (LDO 2026 - R\$ 26.504.609,14):

Executado pelo Abastecimento de Água.

- **Manutenção dos Serviços de Tratamento de Água (2026):** R\$ 25.183.909,14.
- **Aquisição e Instalação de Macromedidores (2026):** R\$ 900.000,00 (Meta 4,00 Unidades).

Programa CIDADE LIMPA (LDO 2026 – R\$

1.003.000,00):

- **Operação e Manutenção do Aterro Sanitário (2026):** R\$ 500.000,00.
- **Estudos e Monitoramentos Ambientais (2026):** R\$ 300.000,00.

Setor Social e Direitos Humanos

Os programas sociais visam apoiar famílias em situação de vulnerabilidade e garantir a proteção de direitos.

Programa Social Especial (Cód. 7015): Visa assegurar a oferta qualificada da Proteção Social Especial de média e alta complexidade. O público-alvo são pessoas e famílias que vivenciam violação de direitos, incluindo violência, abuso, abandono e situação de rua.



- **PPA Custo Total (2026-2029):** R\$ 21.063.990,92.
- **LDO 2026 (Sec. Assistência Social – Cód. 13.01.00):** Ação INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, custo R\$ 885.900,00.

Programa Bolsa Família e Cadastro Único (Cód. 1048):

Garantir a gestão eficiente do Cadastro Único (CadÚnico) e a operacionalização do Programa Bolsa Família.

- **PPA Custo Total (2026-2029):** R\$ 522.600,00.
- **LDO 2026 (Sec. Assistência Social – Cód. 13.01.00):** Vencimentos, Vantagens e Obrigações Patronais (R\$ 5.016.776,99).

Programa Cerrado de Emas: Direitos Humanos,

Dignidade e Cidadania (Cód. 1050): Visa fomentar projetos sociais que ampliem o acesso à informação, serviços públicos e participação cidadã na área do Cerrado de Emas e bairros adjacentes.

- **LDO 2026 Custo Total:** R\$ 765.000,00.

Observação sobre Receitas

As projeções orçamentárias (LDO e PPA) consideram Receita Total de R\$ 408.732 mil para 2026. As receitas operacionais (como as do SAEP) e as transferências estaduais e federais são elementos cruciais para o financiamento dos programas.

Os valores orçamentários previstos nas Fontes 2 (Transferências do Estado) e 5 (Transferências da União) são projeções estimadas com base na prática atual e podem sofrer alterações conforme novas portarias ou readequações financeiras das esferas estadual e federal.

Com base nos dados extraídos do Planejamento Orçamentário (Anexo III do PPA 2026–2029), que detalham os valores totais estimados para o quadriênio por Órgão e Secretaria, a tabela a seguir apresenta a ordenação decrescente solicitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Os dados são baseados nos valores consolidados de despesa por unidade, conforme apresentado na Mensagem Substitutiva.

Ranking Orçamentário por Órgão/Secretaria (PPA 2026–2029)

	Secretaria / Órgão	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total Geral (PPA 2026-2029)
1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	40.511.626,06	41.948.653,85	46.757.636,23	41.854.916,91	R\$ 171.072.833,05
2	Secretaria Municipal de Administração	42.520.140,18	41.559.800,65	42.334.973,43	44.068.760,29	R\$ 170.483.674,55
3	Câmara Municipal de Pirassununga	12.108.000,00	12.000.000,00	11.000.000,00	11.999.820,00	R\$ 47.107.820,00
4	Secretaria Municipal de Finanças	8.667.491,14	8.743.426,45	8.790.918,04	8.810.030,46	R\$ 35.011.866,09
5	Secretaria Municipal de Esportes	3.835.612,57	3.953.827,66	4.123.339,42	4.237.955,23	R\$ 16.150.734,88
6	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.708.304,47	3.143.762,57	2.836.009,02	2.809.894,92	R\$ 13.497.970,98
7	Secretaria Municipal de Governo	2.873.917,12	3.064.456,28	3.249.124,08	3.354.516,14	R\$ 12.542.013,62
8	Procuradoria-Geral do Município	2.395.082,89	2.539.234,26	2.676.095,77	2.812.223,13	R\$ 10.422.636,05
9	Secretaria Municipal de Agricultura	1.560.817,13	1.653.894,67	1.746.547,78	1.840.836,68	R\$ 6.802.096,26
10	Gabinete do Prefeito	1.102.705,83	1.146.133,26	1.195.727,38	1.255.818,40	R\$ 4.700.384,87
	TOTAL GERAL ACUMULADO	120.783.697,39	119.753.185,65	124.710.376,15	123.044.772,16	R\$ 488.292.031,35

O programa **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** possui, sozinho, um custo total estimado para o PPA 2026-2029 de **R\$ 1.029.774.739,17**.

Os programas principais do **SAEP** somados (como *Cidade Saneada*, *Cada Centavo Conta* e *Água Boa*) superam em valor os orçamentos das secretarias listadas, chegando a aproximadamente **R\$ 181.436.712,79** (R\$ 77.661.922,50 + R\$ 47.223.790,29 + R\$ 56.551.000,00).

Os valores abaixo representam o **Custo Total Estimado** para cada Secretaria/Órgão, abrangendo o período de 2026 a 2029, conforme detalhado no Anexo III da Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei nº 67/2025.



Secretaria Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura (10.01.00) e o Fundo Municipal da Cultura (10.03.00) têm seu planejamento estruturado em vários programas.

Programa/Natureza	Total Geral (PPA 2026–2029)
GESTÃO 360: EFICIÊNCIA E INTEGRAÇÃO (Inclui Vencimentos, Consórcio CEMMIL, Serviços e Equipamentos)	R\$ 9.792.092,60
CULTURA EM DESTAQUE	R\$ 4.600.000,00
FOMENTO CULTURAL CRIATIVO	R\$ 2.735.788,96
PATRIMÔNIO VIVO	R\$ 1.960.690,28
TOTAL CONSOLIDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 19.088.571,84

Secretaria Municipal de Agricultura

O orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura (21.01.00) é focado principalmente no programa AGROFUTURO:

Programa/Ação	Total Geral (PPA 2026–2029)
Vencimentos, Vantagens e Obrigações Patronais	R\$ 3.797.373,99
AGROFUTURO – Material Permanente	R\$ 1.076.153,13
AGROFUTURO – Pirassununga (Manutenção)	R\$ 1.101.759,36
Demais despesas administrativas e de programa (Estágio, Divulgação, Material Consumo)	R\$ 826.809,78
TOTAL GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 6.802.096,26

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

O montante orçamentário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça (14.01.00) e seus fundos soma aproximadamente **R\$ 11.707.769,43** (PPA 2026-2029), considerando as principais ações listadas:

Programa/Ação	Total Geral (PPA 2026–2029)
Aquisição de Bens Permanentes (Administração)	R\$ 4.282.025,00
CERRADO DE EMAS: DIREITOS HUMANOS, DIGNIDADE E CIDADANIA	R\$ 3.420.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Programa Direitos	R\$ 1.258.947,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Programa/Ação	Total Geral (PPA 2026–2029)
Humanos)	
Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente (NACA)	R\$ 703.278,00
Conselho Tutelar (CT)	R\$ 600.000,00
Aluguéis de Imóveis (Administração)	R\$ 517.215,00
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	R\$ 360.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)	R\$ 310.000,00
Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	R\$ 129.303,75

Montantes das Demais Secretarias e Órgãos (PPA 2026–2029)

A tabela abaixo compila os totais de despesa dos demais órgãos da Administração Direta e de Secretarias, ranqueados de forma decrescente com base no valor total do PPA (2026-2029):

	Secretaria / Órgão	Total Geral (PPA 2026-2029)
1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	R\$ 171.072.833,05
2	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 170.483.674,55
3	Câmara Municipal de Pirassununga	R\$ 47.107.820,00
4	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 35.011.866,09
5	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 19.088.571,84
6	Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 16.150.734,88
7	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 13.497.970,98
8	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 12.542.013,62
9	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	R\$ 11.707.769,43
10	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 10.422.636,05
11	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 6.802.096,26
12	Gabinete do Prefeito	R\$ 4.700.384,87
	TOTAL GERAL ACUMULADO (dos 12 órgãos acima)	R\$ 518.375.005,33

Grandes Blocos Orçamentários (Fora da Administração Direta Principal)

É importante ressaltar que os maiores volumes de despesa previstos no PPA são alocados em Fundos e Autarquias, que, se considerados como unidades únicas, ultrapassam as secretarias listadas acima:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 67/2025 - PROTOCOLO: - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 185U-9Z0B-22KZ-1Z01

Órgão / Fundo / Programa Principal	Custo Total Estimado (PPA 2026–2029)
Fundo Municipal de Saúde (Programa GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 1.029.774.739,17
SAEP - Serviço de Água e Esgoto (Saneamento Básico) (Ex: Programas "Cada Centavo Conta" R\$ 77.661.922,50 e "Água Boa" R\$ 47.223.790,29)	> R\$ 124.885.712,79
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolv. Social (Proteção Social Especial, Programa Social Especial)	R\$ 21.063.990,92
Secretaria Municipal de Turismo (Programa VEM PRA PIRA)	R\$ 3.852.874,81
Secretaria Municipal de Segurança Pública (Diversos programas, incluindo Vencimentos)	R\$ 72.155.406,44 (Apenas Vencimentos)

Dotações Orçamentárias para o Consórcio CEMMIL (PPA 2026-2029)

A tabela abaixo detalha, por unidade executora, os custos financeiros anuais e os totais gerais destinadas ao Consórcio CEMMIL:

Unidade Executora / Secretaria	Cota	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total Geral (R\$)
Secretaria Municipal de Educação (Cód. 09.01.00)	Cota Variável	2.038.861,40	2.196.070,78	2.636.285,66	2.334.122,05	9.205.339,89
Secretaria Municipal de Administração (Cód. 06.01.00)	Cota fixa e variável	240.000,00	252.024,00	264.650,40	274.918,84	1.031.593,24
Secretaria Municipal de Turismo (Cód. 22.01.00)	Cota Variável	241.834,49	253.950,40	264.667,10	274.936,19	1.035.388,18
Secretaria Municipal de Governo (Cód. 03.01.00)	Cota variável	219.000,00	229.971,90	239.676,71	248.976,17	937.624,78
Secretaria Municipal de Assistência Social (Cód. 13.01.00)	Cota Variável	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
Secretaria Municipal de Comércio e Indústria (Cód. 08.01.00)	variável	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,00	543.075,00
Secretaria Municipal de Esportes (Cód. 11.01.00)	Cota Variável	117.000,00	122.850,00	129.000,00	135.240,00	504.090,00
Procuradoria Geral	Cota	111.471,80	115.888,48	119.839,46	123.161,90	470.361,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Unidade Executora / Secretaria	Cota	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total Geral (R\$)
do Município (Cód. 04.01.00)	variável					
Fundo Municipal da Cultura (Cód. 10.03.00)	Cota Variável	117.000,00	122.850,00	129.000,00	135.240,00	504.090,00
Secretaria Municipal de Cultura (Cód. 10.01.00)	Cota Variável	1.000,00	1.050,10	1.094,41	1.136,88	4.281,39
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências (Cód. 15.01.00)	Cota Variável	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL DO CONSÓRCIO CEMMIL		3.741.795,89	3.976.105,27	4.558.129,74	4.401.782,59	R\$ 16.677.813,65

Observações sobre as Maiores Dotações para o CEMMIL

- A **Secretaria Municipal de Educação** possui, de longe, o maior custo projetado para o Consórcio CEMMIL, totalizando mais de **R\$ 9,2 milhões** para o quadriênio 2026-2029.
- A **Secretaria Municipal de Administração** e a **Secretaria Municipal de Turismo** também apresentam custos superiores a **R\$ 1 milhão** cada para o Consórcio CEMMIL no período.
- Para o exercício de 2026, a Educação responde por mais da metade da despesa total prevista para o Consórcio (R\$ 2.038.861,40 de R\$ 3.741.795,89).

Diferenças entre o PPA Original (acrescido da mensagem substitutiva) e o Texto Substitutivo nº 1

As principais diferenças entre o Projeto de Lei (PL) nº 67/2025 (PPA original) e a **Mensagem Substitutiva Nº 1** concentram-se na readequação dos valores orçamentários e na formalização da estrutura documental, embora a essência das diretrizes políticas tenha sido mantida.

O Substitutivo Nº 1 foi encaminhado em 13 de outubro de 2025, com o propósito de **substituir integralmente a versão anteriormente encaminhada**.

A diferença fundamental reside na parte anexa do planejamento fiscal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



- O Substitutivo reproduziu o Projeto de Lei, **mantendo a estrutura e os dispositivos da proposição original**. As diretrizes e os objetivos estratégicos do Plano Plurianual (PPA) não tiveram sua essência alterada.
- As **alterações se concentram nos anexos**, especificamente para adequar o planejamento plurianual às metas fiscais e às prioridades administrativas, e para **possibilitar a correta operacionalização dos programas no sistema contábil** do Município.
- O PPA original mencionava a forma dos Anexos I a IV. O Substitutivo estabelece o PPA na forma dos **Anexos I a VI**, incluindo Anexo V (Descrição dos Programas/Metas/Custos para o Exercício) e Anexo VI (Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental).

Segundo o texto da justificativa apresentada pelo Executivo, as adequações foram identificadas após o envio inicial do projeto, em razão dos estudos realizados pelas Secretarias Municipais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Essas mudanças visam assegurar maior coerência entre as projeções financeiras, os programas de governo e os instrumentos de gestão fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com o Plano de Governo Municipal.

Houve ajustes significativos nos custos de ações em diversas secretarias, demonstrando prioridades revisadas para 2026, conforme comparado entre os extratos do PPA original e do Substitutivo:

Secretaria/Programa	Ação	PPA Original (Valor 2026)	Substitutivo Nº 1 (Valor 2026)	Diferença (Natureza da Mudança)
SAÚDE (Urgência e Emergência)	POA Santa Casa - Urgência e Emergência	R\$ 6.300.000,00	R\$ 15.000.000,00	Aumento significativo na dotação para Urgência e Emergência.
SAÚDE (Atenção Primária)	Adequação de RH (Fonte 1)	R\$ 2.546.775,00	R\$ 1.200.000,00	Redução substancial ou realocação de recursos em Fonte 1 para RH na Atenção Primária.
PROCURADORIA GERAL (PGM Conecta)	Consórcio CEMMIL (Cota variável)	R\$ 210.000,00	R\$ 111.471,80	Redução significativa no custo do Consórcio para a PGM.
EDUCAÇÃO	Consórcio CEMMIL (Cota Variável)	R\$ 2.041.361,40	R\$ 2.038.861,40	Ajuste menor (redução de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Secretaria/Programa	Ação	PPA Original (Valor 2026)	Substitutivo N° 1 (Valor 2026)	Diferença (Natureza da Mudança)
				2.500,00) no valor anual de 2026.

O Substitutivo formalizou ou ajustou indicadores de desempenho para vários programas, onde a versão inicial apresentava lacunas (índice 0,00) em especial no programa **GESTÃO ESTRATÉGICA (Sec. Governo)**. Enquanto o programa inicialmente listava os indicadores de “Percentual de secretarias com planos estratégicos” e “Percentual de metas institucionais com avaliação de desempenho” com índice 0,00, o Substitutivo estabeleceu metas concretas para o quadriênio: a porcentagem de secretarias com planos deve ir de **5,00% (2026) a 15,00% (2029)**, e o percentual de metas avaliadas, de **10,00% (2026) a 25,00% (2029)**.

É o necessário.

Fundamentação

As questões de competência e iniciativa da propositura de leis orçamentárias já foi exaurida nos pareceres anteriores, restando cediço a competência e iniciativa privativa do Poder Executivo.

De plano, é necessário pontuar que **a apresentação o Plano Plurianual à apreciação desta Casa de Leis é intempestiva por não ter cumprido o prazo previsto na legislação vigente**. A apresentação incompleta da lei orçamentária obsta a continuidade do processo legislativo, implicando óbice injustificada aos trabalhos do Poder Legislativo, podendo ensejar ao Chefe do Poder Executivo as subsunções previstas no Decreto-lei 291/1967 sem prejuízo das eventuais sanções previstas pelo Tribunal de Contas e/ou pelo Poder Judiciário.

A avaliação da compatibilidade do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Mensagem Substitutiva N° 1 ao PL nº 67/2025) com a Constituição Federal (CF), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Orgânica Municipal (LOM) e a Lei de Acesso à Informação (LAI) revela que, após correções, o projeto atingiu a **compatibilidade formal**, embora persistam ressalvas de natureza material e fiscal.



Compatibilidade com a Constituição Federal (CF) e a Lei Orgânica Municipal (LOM)

O Substitutivo Nº 1 possui observância das normas constitucionais e municipais relativas ao planejamento.

O PPA é estabelecido nos termos do Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, definindo as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e programas de duração continuada. A propositura atende aos requisitos constitucionais básicos de competência e forma.

O projeto é de **iniciativa exclusiva do Poder Executivo**, o que está em conformidade com o Art. 165 da CF e com o Art. 54, IV, e Art. 119, I, da LOM.

O Plano Plurianual abrange a atuação dos **órgãos da Administração Direta e Indireta**, incluindo a Câmara Municipal e empresas estatais dependentes, conforme previsto na LRF.

A versão Substitutiva (enviada após a Mensagem Aditiva) sanou a falha material mais crítica do projeto original, que era a ausência de planejamento orçamentário detalhado para áreas de aplicação mínima de recursos, como **Educação e Assistência Social**. Com a inclusão desses anexos, o projeto detalha os programas e orçamentos que devem respeitar os mínimos constitucionais (Art. 212 da CF para Educação e Art. 198, § 2º, da CF para Saúde), permitindo a fiscalização futura nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

O projeto respeita os princípios da unidade, universalidade e anualidade, e está estruturado em programas e ações, servindo de base para a LDO e a LOA, conforme a Lei nº 4.320/64.

A LOM exige que a administração municipal obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O projeto afirma estar em consonância com essas normas.

A LOM estabelece que os Poderes Executivo e Legislativo devem manter um **sistema de controle interno integrado** com a finalidade de **avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA** e comprovar a legalidade e eficiência da gestão orçamentária e patrimonial. A avaliação do PPA é crucial para este controle.



O Substitutivo se alinha aos requisitos de planejamento, metas fiscais e transparência exigidos pela LRF.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios (Art. 1º, § 1º, LRF). O envio do PPA cumpre uma etapa fundamental desse ciclo.

O PPA faz referência explícita à necessidade de consonância com os anexos fiscais da LDO (Art. 4º, §§ 1º e 3º, LRF). O projeto inclui o **Anexo de Riscos Fiscais** e demonstra o **Anexo de Metas Fiscais** com projeções de receitas, despesas, resultados e dívida.

O projeto apresenta a estimativa de renúncia de receita para 2026, atendendo formalmente ao Art. 4º, § 2º, V, e Art. 14, § 1º, da LRF.

A análise jurídica anterior apontou que as compensações genéricas por “**crescimento vegetativo**” de receita podem **não atender integralmente às exigências do Art. 14, § 2º, da LRF**, que requer a demonstração de compensação efetiva pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Embora a documentação não cite diretamente a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), a transparência e o acesso à informação são requisitos constitucionais e fiscais intrínsecos ao PPA.

A administração pública deve obedecer ao princípio da publicidade (Art. 37, CF). O projeto garante que a publicidade dos atos, programas e serviços deverá ter **caráter educativo, informativo ou de orientação social**, vedando a promoção pessoal.

O Executivo afirmou que o PPA foi elaborado com base em um amplo processo participativo, incluindo audiências públicas e a ação “Prefeito nos Bairros”, para assegurar o diálogo com as comunidades. Além disso, nas justificativas, é ventilado que programas como “GOVERNANÇA PARA CIDADES INTELIGENTES” visam a transparência e a participação cidadã. **Presumem-se atendidos os requisitos de transparência e participação popular.**



A LRF exige que as contas públicas sejam disponibilizadas em **meios eletrônicos de acesso público**. A LOM prevê a garantia de obtenção de **certidões em repartições públicas** para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

O Poder Legislativo tem o dever de fiscalizar o cumprimento das normas, e os cidadãos têm assegurado o direito de examinar as contas dos Municípios. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga assegura que cópias dos projetos de lei orçamentária, LDO e PPA sejam entregues obrigatoriamente aos Vereadores.

Conclusão

O Projeto de Lei nº 67/2025, em sua versão Substitutiva Nº 1, aparenta estar formalmente compatível com a Constituição Federal, a LRF e a Lei Orgânica Municipal.

Ante todo o exposto, esta procuradoria conclui **FAVORAVELMENTE** pela continuidade da tramitação da presente propositura, nos termos procedimentais, com a ressalva sobre a intempestividade (descumprimento de prazo) para apresentação do PPA completo e hábil à avaliação desta edilidade, cabendo aos edis a fiscalização sobre este elemento.

Mauro Zamaro
Procurador Legislativo
OAB/SP 421.466



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=185U9Z0B22KZ1Z01>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 185U-9Z0B-22KZ-1Z01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 67/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 185U-9Z0B-22KZ-1Z01